



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

DECRETO Nº 43/2014, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Decreta ponto facultativo nos dias 03 e
05 de março de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 74, IV, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Carnaval;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ponto facultativo para os servidores públicos municipais nos dias 03 e 05 de março de 2014, uma vez que o dia 04 é feriado consagrado ao Carnaval.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente, em 28 de fevereiro de 2014.

JESUALDO CAVALCANTI BARROS
Prefeito Municipal